



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE
ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

FORMULÁRIO DE ADESÃO

A. Identificação do Município:

Designação – **MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**

Morada – Praça Vasco da Gama

Código Postal, Localidade – 4480-840 VILA DO CONDE

Contactos: Nome do interlocutor, telefone, Fax, email

Nuno Alfredo de Castro, Dr.; Tel: 252 248400; Fax: 252 641853; email nuno.castro@cm-viladoconde.pt

B. Data da última informação financeira trimestral comunicada: 30 de Setembro de 2012
(através da aplicação SIAL da DGAL)

C. Enquadramento no PAEL

PROGRAMA I

1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?
(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?

(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

c) Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I

PROGRAMA II

2. Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio. (municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).

D. Prazo e montante de Financiamento:

1. Prazo do empréstimo

a) Programa I (n.º 1 do artigo 3.º)

n.º de anos 20

b) Programa II (n.º 2 do artigo 3.º)

n.º de anos

2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

14.836.312	1.231.928	654.674	0	12.949.710	12.949.710

(1) Dados retirados do SIAL em 14 de Junho

(2) Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

(3) Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

(4) Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

(5) Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.



E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
 - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
 - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

F. Outras informações

1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

- Atrocadação e controlo da receita
- Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas
- Recursos Humanos
- Disponibilidades
- Processo de aquisição de bens e serviços
- Tramitação da despesa
- Contas de terceiros e endividamento
- Existências
- Imobilizado
- Comunicações
- Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel

Sim	Não
X	
	X
	X
X	
X	
X	
X	
X	
	X
	X

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

Nome do utente: _____



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Se não, em que data preveem a sua atualização?
(inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

06/2013
(mês/ano)

Data: 2012.11.02

O Presidente da Câmara Municipal

(Nome)